



Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 09745/2019-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 032/2019, “Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal SUZIENI PARRINI DANTAS, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA Nível III”, matrícula 81074.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.”

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 032/2019 tem efeito retroativo a 30/03/2019.

Cariacica, ES, 12 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 060/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 06900/2018-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 060/2018, “Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal ANTONIO BENEDITO, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, matrícula 82561.2, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 060/2018 tem efeito retroativo a 30/06/2018.

Cariacica, ES, 12 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 089/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 08536/2018-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 089/2018, “Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal JOSÉ CLOVIS SIQUEIRA, ocupante do cargo público efetivo de “Auditor Fiscal de Tributos Municipais”, matrícula 80204.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003”.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 089/2018 tem efeito retroativo a 01/09/2018.

Cariacica, ES, 12 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 014/2018 que concedeu Pensão no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 02909/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 014/2018, “Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de AROLDO JOSÉ SIMÃO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora efetiva aposentada ALVY AMORIM SIMÃO, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 028/2009”.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 014/2018 tem efeito retroativo a 05/01/2018.

Cariacica, ES, 12 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 016 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 071/2018 que concedeu Pensão no Âmbito do Instituto de